



Moção setorial: Uma Região Solidária e Justa

Exposição de motivos

Este ano, assinalam-se os 50 anos da Revolução dos Cravos, um dos acontecimentos mais importantes e significativos da história do nosso país, que permitiu a implementação do regime democrático em Portugal.

De entre as diferentes conquistas civilizacionais que Abril permitiu, destaco o esquema de proteção social. Em Portugal, os mecanismos de proteção social foram estabelecidos gradualmente, desde 1962, mas foi a Constituição de 1976 que encorpou a definição do atual sistema de segurança social. "A Segurança Social passou a ser concebida como um serviço público da responsabilidade do Estado e, em matéria de prestações sociais, ocorreu um alargamento muito significativo no direito de acesso e no valor das prestações sociais." Desde a generalização da Segurança Social em meados da década de 70, tem-se vindo a assistir a um aprofundamento da proteção social em Portugal.

O Sistema de Segurança Social é aquele que pretende assegurar direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como, promover o bemestar e a coesão social entre todos os cidadãos portugueses ou estrangeiros que exerçam atividade profissional ou residam no território português.²

No entanto, o Sistema de Segurança Social funciona subsidiariamente e funciona tanto melhor quanto a Economia do país for saudável. O Partido Socialista nas funções governativas tem se assumido como agente promotor de políticas que procuram a coesão e o desenvolvimento sociais, ao longo da história da nossa

-

¹ http://hdl.handle.net/10451/50388, Costa, André Luís Marques, A CRIAÇÃO DO SISTEMA PORTUGUÊS DE SEGURANÇA SOCIAL: 1962-1984

² https://www.cfp.pt/pt/glossario/sistema-de-seguranca-social





Democracia. Por um lado, tem procurado proporcionar condições para a concretização de respostas concretas às necessidades individuais e coletivas, seja através de políticas públicas, seja através de apoios e investimentos direcionados para áreas específicas que requerem a atenção especial do Estado. Por ou lado, valoriza o sistema de proteção social que assegura uma proteção social de natureza universal (não contributiva) e se concretiza através de três subsistemas: – Subsistema de solidariedade: que assegura o pagamento de prestações sociais destinadas ao combate à pobreza e exclusão social; – Subsistema de proteção familiar: que visa compensar o aumento de encargos associados ao alargamento da família e a determinados riscos sociais no domínio da deficiência e da dependência; – Subsistema de ação social que assegura apoios destinados aos grupos mais vulneráveis (crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos e pessoas em situação de carência económica ou social, disfunção ou marginalização social);

Por regra, esta proteção é assegurada como contrapartida de contribuições sociais, sendo financiada através de receitas de impostos quando visa outros fins sociais, designadamente, a garantia de níveis mínimos de rendimento. Em Portugal, o direito à proteção social está consagrado na Constituição³ e é efetivado essencialmente pelo Sistema de Segurança Social.⁴

O desenvolvimento social é um desiderato das políticas públicas progressistas do Partido Socialista que procura proporcionar meios para a dignidade e qualidade de vida, esbater desigualdades, promover a justiça social e a inclusão das pessoas mais vulneráveis, não só através de apoios sociais, mas sobretudo com políticas que incentivem a criação de emprego e o desenvolvimento económico sustentável, contando também com o terceiro setor, composto por instituições particulares de solidariedade social e organizações da sociedade civil implantadas.

Na senda das políticas nacionais, o PS Madeira assume o desígnio estratégico de combater a pobreza e todos os fatores de exclusão social, adotando medidas

³ A proteção social constitui um direito de todos os cidadãos consagrado no artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa.

⁴ Apontamento do Conselho das Finanças Públicas n.º 2/2014 outubro de 2014





complementares às políticas nacionais e da Segurança Social, promovendo a justiça e a equidade na Região Autónoma da Madeira.

Porque a pobreza é um fenómeno social multidimensional e não apenas individual, os programas de combate à pobreza e exclusão devem implicar uma mudança de paradigma e não manter o *status quo*, o que está instituído. Se os programas não tocam no resto da sociedade, tentam apenas resolver a pobreza dentro do universo da pobreza, não estão a resolver as causas. O combate à pobreza e exclusão social revela-se, por isso, vital para uma estratégia de progresso social, numa perspetiva de mudança de paradigma da sociedade, salvaguardando-se o princípio da eficácia na concessão das prestações, previsto nas Bases Gerais do Sistema de Segurança Social.

Por outro lado, e não menos importante, o PS-M deve procurar fortalecer o vínculo de confiança entre o Estado/Região e os trabalhadores e tecido produtivo, promovendo uma justa e boa distribuição dos impostos e demonstrando respeito inquestionável por quem trabalha e por quem contribui para a Economia e para a Proteção Social. Atualmente, existem riscos para o sistema democrático, que desaconselham a deterioração dessa relação de confiança dos cidadãos para com os decisores políticos. Os movimentos populistas alimentam-se do descontentamento dos trabalhadores que colocam em causa, inclusive, o regime político e o estado social.

Neste sentido, os subscritores e subscritoras desta moção reiteram a relevância do papel do Partido Socialista na preservação da Democracia, como regime político que assegura as liberdades e garantias dos cidadãos e reforçam o interesse da manutenção e fortalecimento da Proteção Social do Estado. Recomendam, assim, que o PS-M:

a) Mantenha o papel ativo na promoção da coesão social e no combate à pobreza e exclusão;





- b) Proponha medidas complementares de solidariedade, demonstrando o seu compromisso com o bem-estar dos trabalhadores da Região Autónoma da Madeira;
- c) Implemente, na Região, o Programa "Rede Social", aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 21/1997, de 12 de fevereiro, aprofundada pelo Ministro José António Vieira da Silva, pelo Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de julho e, mais tarde, pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, com a Ministra Ana Mendes Godinho que concretiza a transferência de competências no domínio da ação social para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais. O principal objetivo deste programa é diminuir e controlar as situações de pobreza e exclusão de uma forma transversal, numa estratégia de eficácia coletiva de base local e com uma governação integrada e inclusiva;
- d) Procure fortalecer o vínculo de confiança entre o Estado/Região e os trabalhadores e tecido produtivo, promovendo uma justa e boa distribuição dos impostos e demonstrando respeito inquestionável por quem trabalha e por quem contribui para a Economia e para a Proteção Social.

Conclusão

O Partido Socialista tem na sua matriz as preocupações com justiça, equidade e o bem-estar social, não deixando por mãos alheias a intervenção política humanista nos diferentes níveis de decisão.

Assim, também no plano autonómico, o PS dá especial valor ao contributo decisivo da economia social na luta pela igualdade contra a exclusão social e para pugnar pelo desenvolvimento sustentável, do mesmo modo que assume o compromisso de garantir a transparência dos atos governativos e promover a confiança dos cidadãos nas suas políticas e ação pública.





Subscritores:

Primeira subscritora- Sofia Maria Araújo de Canha, militante nº 158191

- 2- Victor Sérgio Spínola de Freitas, militante nº 27281
- 3- Mª Madalena Caetano Sacramento Nunes, militante nº 185660
- 4- Rui Caetano, militante nº 35 331
- 5- Gregório José Câmara da Câmara, militante nº 187910
- 6- Cátia Vieira Pestana, militante n.º 176239
- 7- Maria Isabel de Ponte Garcês, militante 176072
- 8- Nélio da Silva Jardim, militante nº 167106
- 9- Fátima Pereira de Gouveia, militante nº 168492
- 10- Maria Elisa Rosa de Albergaria Seixas, militantes nº157483
- 11- Luísa Paolinelli, militante nº 176406
- 12- Maria Angela Fernandes da Silva, militante 47090
- 13- José Miguel Iglesias, n.º 76 452
- 14- Gonçalo Gomes de Sousa Aguiar, militante n.º 99 270
- 15- Ana Sofia Freitas Dias, militante nº164547
- 16- Lídia Gomes do Vale Pereira, militante nº 7341
- 17- Fátima José Spínola Freitas, militante n.º 70874
- 18- Dorisa Aguiar, militante nº militante 185507
- 19- Pedro Miguel Luís Diniz, militante nº 167412
- 20- Patrícia Agrela, militante nº 152 178
- 21- Célia Magda Barros Pestana Fragoeiro, militante nº 183317
- 22- Andreia Caetano, militante nº 165653
- 23- Alberto Manuel Nunes de Olim, militante nº 35107
- 24- Ana Celina Gomes Pereira do Vale, militante nº 186847
- 25- Olga Maria de Ascenção Fernandes, militante nº 176471